

## **- Renovação de Matrícula**

**Preferencialmente, via internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas através da ligação <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;**

Se não se verificarem as situações referidas no ponto 1, **a renovação é automática** para os 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade e na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, **em caso de não transição**.

Os encarregados de educação e, quando maiores de idade, os alunos devem atualizar os seus dados pessoais, se tiverem sofrido alterações depois da última matrícula ou renovação, mas em data fora do calendário de matrículas.

1 - Só existe obrigatoriedade de requerer **renovação de matrícula** nas seguintes situações:

- i) - Transição/Início de ciclo (4.º para o 5.º ano; 6.º para 7.º ano e 9.º para o 10.º ano e 12.º ano);
- ii) - Mudança de estabelecimento de ensino;
- iii) - Alteração do encarregado de educação;
- iv) - Mudança de curso ou de percurso formativo;
- v) - Escolha de disciplinas.

2 - Calendário para as situações previstas no ponto 1, alínea i):

<b>Destinatários</b>	<b>Modo de realização</b>	<b>Período em que ocorre</b>
Alunos que no corrente ano letivo frequentam o 4.º ano de escolaridade.	Renovação da matrícula no portal	Entre o dia 10 de julho e o dia 16 de julho
Alunos que no corrente ano letivo frequentam o 6.º ano de escolaridade.	Renovação da matrícula no portal	Entre o dia 10 de julho e o dia 16 de julho
Alunos que no corrente ano letivo frequentam o 9.º ano de escolaridade.	Renovação da matrícula no portal	Entre o dia 18 de junho e o dia 30 de junho

Alunos que no corrente ano letivo frequentam o 11.º ano de escolaridade.	Renovação da matrícula no portal	Entre o dia 18 de junho e o dia 30 de junho
--	----------------------------------	---

Para qualquer ano de escolaridade o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, por ordem de preferência, até cinco (5) estabelecimentos de ensino.

Para a renovação de matrícula para o 10.º ano, do ensino secundário, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, além da ordem de preferência, até cinco (5) estabelecimentos de ensino, o curso ou cursos por ordem de prioridade:

- Cursos Científico-Humanísticos:

- Ciências e Tecnologias;
- Ciências Socioeconómicas;
- Línguas e Humanidades;
- Artes Visuais.

- Cursos profissionais:

- Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos;
- Técnico Auxiliar de Farmácia;
- Técnico de Animação Turística;
- Técnico de Vendas e Marketing.

**3 - Calendário para as situações previstas no ponto 1, alíneas ii), iii), iv) e v):**

- a) Entre o dia 10 de julho e o dia 16 de julho, para o 5.º, 6.º e 7.º anos, do ensino básico;
- b) Entre o dia 18 de junho e o dia 30 de junho, para os 8.º, 9.º anos e 12.º, do ensino básico, e para o ensino secundário.

**Documentos/elementos necessários a entregar/enviar nos/aos serviços administrativos:**

- Cartão de cidadão;
- Comprovativo de residência (domicílio fiscal) ou declaração da entidade patronal

(apenas para novas matrículas);

- Boletim individual de saúde com registo atualizado;

- 1 fotografia do/a aluno/a (tipo passe e atual), com a identificação do/a aluno/a no verso;